



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

TERMO ADITIVO Nº 002/2016

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 01/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E SCANNER, PARA A INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E SUAS UNIDADES JURISDICIONADAS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E A W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Processo nº 10109.723859/2013-69

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS localizada na Avenida Internacional, nº 860, centro, CEP: 79900-000 na cidade de Ponta Porã/MS, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0069-30, neste ato representada pelo Chefe Substituto da Seção de Programação e Logística da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, **Sr. JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO**, Carteira de Identidade nº 880.874 SSP/MS, CPF nº 867.289.891-53, Matrícula MF 1878862, endereço eletrônico jose.justino@receita.fazenda.gov.br, designada pela Portaria SRRF01 nº 308 de 25/08/2015, publicada no DOU de 27/08/2015, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 09.238.496/0001-00, estabelecida na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Afonso Pena, nº 488, Bairro Amambai, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador legal, **Sr. WELLINGTON REINALDO NABUCO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 608.097.791-53, portador da Célula de Identidade nº 761516, expedida pela SSP/MS, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, conforme determinação do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93 e do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no Processo nº 10109.723859/2013-69, **Termo Aditivo nº 002/2016 ao**

Processo: 10109.723859/2013-69
Termo Aditivo 02/2016



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

Contrato nº 01/2014, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A) a prorrogação, por 12 (doze) meses, do contrato nº 01/2014, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

B) a alteração da localização de equipamento – impressora multifuncional monocromática - antes localizado na unidade de Porto Murinho-MS, será realocada para a Unidade sede em Ponta Porã-MS.

C) a supressão de 02 (dois) equipamentos TIPO II – Impressora Laser Monocromática – no valor mensal de R\$ 315,00 (R\$ 3.780,00 anual) – representando a **Redução de 10,44%** do valor total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do Contrato nº 01/2014 fica prorrogada para o período de **03/02/2016 a 02/02/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS SUPRESSÃO:

Os novos valores mensais a serem praticados após a supressão serão: R\$ 2.702,50 (dois mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato 01/2014 - IRF/Ponta Porã/MS									
EQUIPAMENTO		VALOR ATUAL				VALOR APÓS SUPRESSÃO			
		QTDE MÁQUINAS	Nº CÓPIAS DA FRANQUIA	FRANQUIA MENSAL (R\$)	VALOR POR CÓPIA (R\$)	QTDE MÁQUINAS	Nº CÓPIAS DA FRANQUIA	FRANQUIA MENSAL (R\$)	VALOR POR CÓPIA (R\$)
TIPO I	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	13	32.500	2.177,50	0,067	13	32.500	2.177,50	0,067
TIPO II	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	2	5.000	315,00	0,063	-	-	-	-
TIPO III	IMPRESSORA LASER COLORIDA	1	1.500	525,00	0,35	1	1.500	525,00	0,35
VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)					3.017,50	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)			2.702,50
VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)					36.210,00	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)			32.430,00

Processo: 10109.723859/2013-69
Termo Aditivo 02/2016



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspeção da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Alteração de localização:

LOCAL	ANTES DAS ALTERAÇÕES				APÓS AS ALTERAÇÕES			
	TIPO I	TIPO II	TIPO III	TOTAL	TIPO I	TIPO II	TIPO III	TOTAL
IRF/PPA/MS	11	2	1	14	12	0	1	13
IRF/BELA VISTA/MS	1	-	-	1	1	-	-	1
IRF/PORTO MURTINHO/MS	1	-	-	1	0	-	-	0

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício de 2016, no valor global anual de R\$ **32.430,00** (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG – 170111; Gestão – 00001; Unidade Orçamentária – 25103; Programa de Trabalho – 04.122.2110.2000.0001; Natureza de despesa – 339039 (Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – NOTA DE EMPENHO 2015 - Foi emitida Nota de Empenho nº ⁹⁴ **2015NE800001** de 12 de janeiro de 2015, do tipo global, no valor de R\$ 3.017,50, à conta da dotação orçamentária referida nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à sua execução presente exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO – EMPENHO DA DESPESA 2016 - Será emitida Nota de Empenho do tipo global, à conta da dotação orçamentária referida na cláusula terceira deste termo aditivo, para atender as despesas inerentes a execução do contrato no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Inspetor-Chefe da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, de acordo com o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.






**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



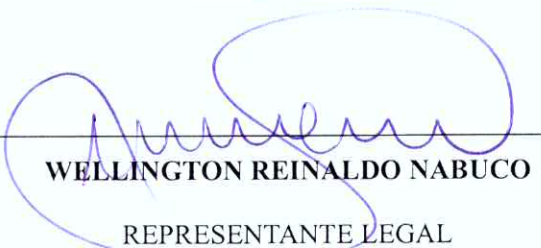
Receita Federal

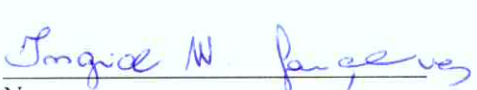
CLÁUSULA SEXTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste termo aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta unidade gestora, atendendo às disposições contidas na Portaria Ministerial MF n.º 4, de 19/01/99, DOU de 21/01/99, na IN Conjunta STN/SFC n.º 4, de 10/05/2000 e na Lei n.º 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retro mencionado e respectivos Termos Aditivos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Ponta Porã - MS, 05 de janeiro de 2016.

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS <u>CONTRATANTE</u>  JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO CHEFE SAPOL IRF/PPA/MS	W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP <u>CONTRATADA</u>  WELLINGTON REINALDO NABUCO REPRESENTANTE LEGAL
--	--

TESTEMUNHAS:	
Pelo Contratante:  Nome: FREDERICO CESAR F. MORAES CPF: 095.166.497-26	Pela Contratada:  Nome: FREDERICO CESAR F. MORAES CPF: 808.276.751-00